



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

**2º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº TP.07.01.0001.2022 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TP.07.01.0001.2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP.07.01.0001.2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, localizado à Rua do Comércio, s/nº, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG nº 30573564 SSP/SE e do CPF nº 044.855.574-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.279.094/0001-92, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 117, Andar 1, Centro, Graccho Cardoso/SE, Cep: 49.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) administrador o Sr. **WEMBLEY DA CRUZ SILVA**, portador(a) do RG nº 1397712 SSP/SE e do CPF nº 987.076.275-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei n.º 8.666/93, **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº TP.07.01.0001.2022**, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do Calçadão da Rua São José no Município de São Brás, conforme especificações contidas no projeto básico anexo do edital.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover supressão de R\$ 32.695,83 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e acréscimo de R\$ 120.953,83 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavo) perfazendo o valor de R\$ 336.659,47 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º TP.07.01.0001.2022, conforme planilhas anexas ao processo, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:**

Na **Cláusula Terceira** do Contrato: **DO PREÇO:** Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município, pagará à Contratada o valor global de R\$ 336.659,47 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme planilhas anexas ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

O presente termo aditivo em questão encontra amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o Contrato n° TP.07.01.0001.2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**U.O.:** 009-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Ação:** 09.0200.15.451.00011.007 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins. **Elemento da despesa:** 44.90.51.00.00-Obras e Instalações. **Fonte de recurso:** 0010.00-Próprios.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO:**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve imprevistos que impediram na finalização da obra em tempo hábil. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Brás/AL, 03 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS**  
Contratante  
**KLINGER QUIRINO SANTOS**  
Prefeito do Município

**ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELE - EPP**  
Empresa Contratada  
**WEMBLEY DA CRUZ SILVA**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Ass: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Ass: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_